

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
06
11
12
24

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente

Todo o texto se passa no banco da praça.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

QUESTÃO 11

Não Procedem as alegações do recorrente.

1º casal – 5 ovos

2º casal – 7 ovos

3º casal – 8 ovos

Total de ovos = 20

20% não nasceram, ou seja, quatro. Assim, nasceram 16 filhotes e, juntos aos seus pais – 3 casais, ou seja, seis pássaros adultos – totalizam 22 pássaros na árvore.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 24

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Março de 2015.

CONSULPAM